



PORTARIA Nº 124/2023

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTADA PELO ELEITOR JOÃO BATISTA BARBOSA PINTO, E SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023 -, TENDO COMO OBJETO CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO DE MARATAÍZES/ES, SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno;

Considerando que na Sessão Ordinária realizada dia 02/05/2023 o Poder Legislativo, por maioria simples dos Vereadores que compõem o Parlamento, recebeu denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Marataízes, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, mediante processo administrativo tombado sob o nº 535/2023, apresentado pelo eleitor JOÃO BATISTA BARBOSA PINTO, sendo atribuído àquele os fatos previstos nos incisos VII e X do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Marataízes c/c incisos VII e X do art. 4º do Decreto-lei nº 201/67.

Considerando que, em razão da citada provocação, pelos Edis que compõem este Poder Legislativo, citada denúncia foi recebida, sendo constituída Comissão Processante formada por três Vereadores, sorteados nos rigores estabelecidos no artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram como Presidente o Vereador Anderson de Souza Laurindo (AVANTE); como Relator o Vereador Luiz Carlos Silva Almeida (PSC) e como Membro o Vereador Isaque Gomes Serafim (PTB); e

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado a Comissão Processante em face do Prefeito Municipal Robertino Batista da Silva, tendo como base a denúncia formalizada no processo administrativo nº 535/2023.



Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada na sessão ordinária realizada em data de 02/05/2023, composta pelo Presidente, Anderson de Souza Laurindo; pelo Relator, Luiz Carlos Silva Almeida e pelo Membro, Isaque Gomes Serafim, que deverá observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Ficam designados o servidor Thiago Pereira Sarmiento na condição de Assessor Jurídico e a servidora Rafaela de Souza Marvila na condição de secretária, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Processante na execução de diligências de notificação e demais providências administrativas necessárias, bem como fica disponibilizada a estrutura necessária para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, ES, Plenário “Elias Silva”, em 18 de agosto de 2023.

Willian de Souza Duarte
Presidente